



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR MAIRTON FELIX

PROJETO DE LEI N.....2020 0249/2020

FICA DETERMINADO QUE, AS EMPRESAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS, COMO UBER, E AS DEMAIS, PARA OPERAREM EM FORTALEZA, COM SEUS SERVIÇOS, TERÃO QUE MODIFICAR OS SEUS APLICATIVOS EM SUAS FUNÇÕES, A EXEMPLIFICAR, QUANDO UM PASSAGEIRO SOLICITAR O SERVIÇO, O MESMO DEVERÁ ENVIAR A SUA FOTO PARA O MOTORISTA, E ESTA FICARÁ ARQUIVADA NO CELULAR DO MESMO, E NA PRESTADORA DE SERVIÇO ATÉ O FINAL DA CORRIDA

A Câmara Municipal de Fortaleza no uso de suas atribuições aprova.

ART-1 Fica determinado que, as Operadoras da Prestação de Serviços, de Transporte Alternativo, de passageiros, do tipo UBER, e semelhantes, deverão modificar os seus aplicativos, no que concerne a condução de passageiros, na cidade de Fortaleza.

ART-2 O passageiro da mesma forma que, quando solicita o serviço, para a sua condução, e recebe o nome e a foto do Motorista, o mesmo deverá enviar a sua FOTO para o Condutor.

ART-3 Esta FOTO, do passageiro, recebida pelo Condutor do Transporte, ficará arquivada, automaticamente no Celular do mesmo, e na Prestadora de Serviços, **somente até o final da corrida**, AMBOS, Motorista e Prestadora, não poderão fazer PRINT, (COPIA), FOTOS.

ART-4 Se o Motorista, ou a Prestadora de Serviços, descumprirem a CLÁUSULA TERCEIRA, poderão responder sanções, designadas pelas autoridades competentes.

ART-4 Esta Lei entrará em vigor após 90 dias da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM.....*02*.....DE.....*Setembro*.....2020

.....
VEREADOR MAIRTON FELIX
VEREADOR DE FORTALEZA

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Engº. Luciano Cavalcante CEP: 60810-460 Fone: (85) 3444.8349



J U S T I F I C A T I V A

Fortaleza atravessa elevado índice de violência, atingindo principalmente a população jovem, numa guerra que destrói vidas e o compromete o futuro da cidade, uma tragédia para as vítimas e suas famílias, e uma grave restrição ao desenvolvimento humano e social da cidade, a morte da população de Fortaleza, através dos assaltos tem sido um estado de calamidade pública, **as empresas prestadoras de serviço de locomoção** de pessoas, estão sendo afetadas de forma degradante, marginais se utilizam dos meios de comunicação, para utilizarem dessa forma de transporte, não só para assaltar, mas para o latrocínio, numa escala sem precedente.

Com um controle maior, utilizando **a cibernética**, podemos minimizar essa onda avassaladora de crimes, a falta de controle, tem trazido a tona este método nocivo, muitas vezes vocacional, sem observância nenhuma, aos prejuízos futuros do próprio indivíduo. Fortaleza tem um dos maiores níveis de desigualdade social, de renda e oferta social de serviços básicos, a precariedade chega ao ápice já visto de uma metrópole em crescimento, principalmente habitacional, a imposição de regras, através dos métodos citados, trará uma transparência com efeito gradativo.

Esta forma estudada, e baseada nas estatísticas, darão prova de eficiência, para as autoridades, obterem um melhor desempenho, e a população conseguir dias melhores.



MAIRTON FELIX
VEREADOR DE FORTALEZA